



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 004.2023 - CASP



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Termo de Aditivo ao Contrato 004/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **CASP Consultoria e Assessoria Publica SC Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a **CASP Consultoria e Assessoria Publica SC Ltda**, CNPJ nº 48.414.274/0001-53, localizada na rua Edístio Pondé, nº 353, STIEP, edf. Empresarial Tancredo Neves, sala 204, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada pelo sócio Júlio Cesar Ferreira Alves, CRCIBA nº 088275707, residente e domiciliado na rua João Nunes Dourado, nº 77, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do Contrato nº 004/2023**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, referente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, e serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área financeira e administrativa.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALOR

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 004/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

2.3 Repactua o valor originalmente contratado, corrigindo com acréscimo de 4,51%, percentual correspondente à inflação acumulada no ano de 2023.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

2.4 Com a revisão o valor do contrato passará a ser de R\$ 81.517,80 (oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), devendo ser pago mensalmente a importância de R\$ 6.270,60 (seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo que a última parcela, a referente ao mês de dezembro/2024, será no valor de R\$ 12.541,20 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

2.4 A repactuação do valor do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a revisão e o reajuste para garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 19 de dezembro de 2023

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 004/2023****Inexigibilidade Licitação nº 001/2023**

Contratada: CASP Consultoria e Assessoria Publica SC Ltda, CNPJ nº 48.414.274/0001-53; **Contrato** 004/2023. **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2023. **Objeto:** prestação de serviços continuados de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, e serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área financeira e administrativa. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do contrato original; **Valor Global Atualizado:** R\$ 81.517,80 (oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 19/12/2023. Assinam: Contratante/Contratada.